



EDITAL

LEILÃO PÚBLICO DE BENS INSERVÍVEIS Nº 01/2018

1. Preâmbulo

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.167.733/0001-87, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, alterada pela Lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, nos termos da autorização do Excelentíssimo Senhor **PREFEITO** Municipal **GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, e da Comissão de Licitação (leiloeiro) legalmente designado através da Portaria nº006/2018 de 08/02/2018, bem como autorização legislativa, venderá os bens inservíveis elencado no Anexo I, nas condições previstas neste Edital em Leilão Público, que realizar-se-á no dia **05/03/2018**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Sapopema, sito na avenida Manoel ribas, às **09:30 horas**.

1.2 Fazem parte integrante deste Edital, como se aqui estivessem transcritos o **ANEXO I**.

1.3. Os veículos em licitação serão vendidos no estado e condições em que se encontram, pressupondo-se tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo, pois, a respeito deles qualquer reclamação posterior.

1.4. A Leiloeira poderá, por motivos justificados, retirar do LEILÃO o item em apreço.

1.5. Serão de responsabilidade do arrematante todas as solicitações de serviços junto aos órgãos de trânsito visando o cadastramento/regularização dos veículos, tais como: transferências, emissão de certificado, modificações, remarcação de chassi ou outros.

1.6. Os Veículos relacionados para serem leiloados possuem débitos ou impostos junto ao Detran, além do valor da arrematação, será de inteira responsabilidade do arrematante pagar todos os débitos de licenciamento, Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, seguro obrigatório, multas e outros, não cabendo reclamações posteriores.

1.7. Os débitos constantes de cada veículo deverão ser consultados no sítio do DETRAN no qual o veículo se encontra registrados, ou qualquer outro meio escolhido pelos interessados.

2. DO OBJETO



2.1 Constitui objeto do presente leilão, a alienação de bens inservíveis descrito no ANEXO I deste Edital.

3. DA VISITAÇÃO

3.1 Os itens relacionado no ANEXO I deste edital estarão disponível para visitação, a partir das 08:00h do dia 19/02/2018 no pátio da prefeitura municipal, localizado na avenida Manoel ribas, s/n – falar com Ademir Rodrigues/ Marcileia Aparecida Faccini / Sirineu Moreira David dos Santos – pelo Fone 43 3548 - 1631.

4. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS

4.1 O presente leilão será realizado atendendo à legislação vigente e nas seguintes condições:

4.1.1 Os itens serão vendidos àquele que ofertar **o maior lance**, que não poderá ser inferior ao valor estabelecido no **ANEXO I** integrante a este edital.

4.2. O bem será ofertado e vendido no estado e nas condições em que se encontram, não sendo **aceitas reclamações posteriores à arrematação**, inclusive com relação a eventuais defeitos ou vícios ocultos, bem como, da mesma forma, não serão aceitas desistências, tendo em vista a oportunidade do arrematante de vistoriar o bem, isentando a Prefeitura e o leiloeiro de quaisquer responsabilidades.

4.3. A Prefeitura Municipal poderá excluir o item do leilão, a seu único e exclusivo critério, até o momento da realização do respectivo procedimento.

4.4. O arrematante, se pessoa física, deverá apresentar a **Carteira de Identidade (RG)** ou documento equivalente e o comprovante de registro no **Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF) e Comprovante de Residência**; se pessoa jurídica, deverá apresentar a inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ)** e a **Ficha de Inscrição Cadastral (FIC)**, expedida pela Secretaria da Fazenda, se for o caso e Comprovante de Residência.

4.5. O arrematante, seja pessoa física ou jurídica, deverá fornecer, ainda, as informações que lhe forem solicitadas por ocasião do leilão com **relação a seu endereço e telefone**.

4.6. **No ato da arrematação, o arrematante efetuará o pagamento à vista do valor total do bem adquirido, em cheque por ele emitido ou em dinheiro.** No caso do pagamento ser efetuado em cheque, o arrematante somente terá posse do bem após sua compensação.



4.6.1. Em caso de desistência, por parte do arrematante do item adquirido no leilão, este perderá o valor total pago no item, podendo a Prefeitura Municipal dispor do item da maneira que lhe convier, não cabendo ao licitante qualquer reclamação ou reivindicação.

4.6.2. A leiloeira deverá entregar a prestação de contas do leilão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da realização do Leilão, ao PREFEITO Municipal.

4.6.3. A retirada do bem pelo arrematante dependerá da apresentação da Homologação e Adjudicação emitida pelo senhor PREFEITO e, em caso de o pagamento ser em cheque, da sua compensação e deverá ser efetuada, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, no local e horário indicados no ITEM 3 (DA VISITAÇÃO) deste edital.

4.7. A Prefeitura Municipal reserva o direito de liberar para entrega, o item cuja informação esteja corretamente incluída no Relatório entregue pelo leiloeiro.

4.7.1. A retirada será de inteira responsabilidade do arrematante, que emitirá os documentos fiscais necessários, arcando com os tributos incidentes, se for o caso.

4.8. A Prefeitura Municipal colocará à disposição do leiloeiro, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis da data do recebimento definitivo do respectivo relatório de contas, referente ao lote para preenchimento, em favor do arrematante, devendo após ser devolvido ao COMITENTE, para assinatura da autoridade competente e reconhecimento de firma em cartório.

4.8.1. A retirada e a entrega ao arrematante, da documentação mencionada no subitem anterior serão de inteira e exclusiva responsabilidade do leiloeiro, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal.

4.9. Descumprido o prazo discriminado no edital e no termo de compromisso, a venda será rescindida e o arrematante perderá o direito sobre o bem arrematado, a importância referente ao pagamento por ele efetuado e, podendo a Prefeitura Municipal deles dispor da maneira que lhe convier, não cabendo ao licitante qualquer reclamação ou reivindicação.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. Fica o licitante dispensado de apresentar o documento de que trata o Artigo 28 a 31, da Lei Federal n.º 8.666/93, nos termos do disposto, no Artigo 32, § 1.º, do aludido diploma legal.

5.2. O arrematante não poderá alegar desconhecimento das regras e das condições impostas por este edital e da legislação reguladora da matéria, especialmente das disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores e do Decreto Federal n.º 21.981, de 19/10/1932, com as modificações posteriores.



6. DA AVALIAÇÃO - PREÇO MÍNIMO

6.1. A avaliação dos bens leiloados, relacionados no ANEXO I deste edital, foi efetuada pela “Comissão de Avaliação de Imóvel”, designada por intermédio da Portaria nº 04/2018.

7. DAS INFORMAÇÕES

7.1. Cópia integral do edital poderá ser obtida pessoalmente à Av. Manoel Ribas, nº 818, Sapopema/Pr/ ou pelo site: www.sapopema.pr.gov.br.

7.2. Quaisquer outras informações e esclarecimentos relativos à presente licitação e, às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, também poderão ser obtidos no endereço acima ou através do telefone: (43) 3548-1383.

Sapopema, 14 de fevereiro de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
PREFEITO MUNICIPAL

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
LEILOEIRA



ANEXO I

LEILÃO PÚBLICO DE BENS INSERVÍVEIS Nº 01/2018.

Item	DESCRIÇÃO	AValiação
01	Um veículo marca Fiat, modelo Uno Vivace 1.0, ano 2010/2011, cor Vermelha, Placa ATM-2596, Renavam 00274414660, Chassi 9BD19515280072203, no estado em que se encontra	9.000,00
02	Um veículo marca Fiat, modelo Uno Mille Economy, ano 2010, cor Vermelha, Placa ASV-1013, Renavam 217906788, Chassi 9BD15822AA6450714, no estado em que se encontra	7.000,00
03	Um veículo marca Volkswagen, modelo Gol 1.0, ano 2007/2007, cor Branca, Placa AOR-8098, Renavam 917230264, Chassi 9BWCA05WX7T141776, no estado em que se encontra	4.000,00
04	Um veículo marca Ford tipo Caminhão, modelo Cargo 1319, ano 2013, cor Branca, Placa AXH-8042, Renavam 00565655752, Chassi 9BFXEB1B6DBS39600, no estado em que se encontra	65.000,00
05	Um veículo marca Ford tipo Caminhão, modelo Cargo 1319, ano 2012/2013, cor Branca, Placa AXH-8039, Renavam 00565743791, Chassi 9BFXEB1B3DBS12340, no estado em que se encontra	65.000,00
06	Um veículo marca Iveco, tipo Microônibus, modelo Daily 40 Jet Tur, ano 2002, cor Branca, Placa JZL-8439, Renavam 788044214, Chassi 93zc3570128306205, no estado em que se encontra	6.000,00

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

07	Um veículo, marca Mercedes Bens, Tipo ônibus, modelo Torino GUV, ano 2002, cor Prata, Placa AKH-2409, Chassi 9BM38407632B301757, no estado em que se encontra	15.000,00
08	Um veículo, marca Mercedes Bens, Tipo ônibus, modelo 1315, ano 1989, cor Branca, Placa CSW-9748, Chassi 9BM584098kb848042, no estado em que se encontra	8.000,00
09	Um veículo, marca Mercedes Bens, Tipo ônibus - comboio, ano 1984/1985, cor Verde, Placa BXG-5976, Chassi 34405811665313, no estado em que se encontra	6.000,00
10	Um veículo, marca Mercedes Bens, Tipo ônibus, modelo 1315, ano 1988, cor Branca, Placa AEY-1238, Chassi 9BM384098HB779628, no estado em que se encontra	7.000,00
11	Uma retroescavadeira, marca JCB, ano 2011, nº de identificação 9B9214T34BBDT4050, nº motor 5A320/40004U0138611	25.000,00
12	Um caminhão tipo carroceria, marca Ford, modelo cargo 815 E, ano 2010/2011, Renavam 25782563-0, Chassi 9BFVCE1N1BBB65866, no estado em que se encontra	25.000,00
13	Um veículo Uno, ano 2001, placa ASJ-7172, Chassi 9BD15808814239418, no estado em que se encontra	1.000,00
14	Um diferencial usado mercedez, modelo L0812 original, completo	2.500,00
15	Caçamba coletora de lixo compactador	3.000,00
16	Sucatas consistentes em peças de veículos inutilizáveis, rodas de veículos, ferramentas inutilizadas, aproximadamente com 1 (uma) tonelada	30,00
17	Sucatas consistentes em 02 autoclaves, duas balanças,	50,00

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

	conjuntos escolares e cadeiras inservíveis.	
--	---	--

Sapopema, 14 de fevereiro de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
PREFEITO MUNICIPAL

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
LEILOEIRA

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br
